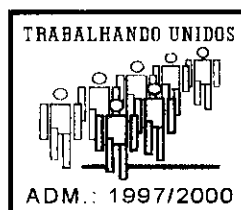


PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA

LEI Nº 1896/97



FLS.: 2327

 tm.
PREFEITO MUNICIPAL

ALTERA E CRIA O QUADRO DE AGENTES '
DE APÓIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro ' de AGENTE DE APÓIO, composto de 20 (vinte) cargos, EM COMISSÃO , de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, assim' discriminados:

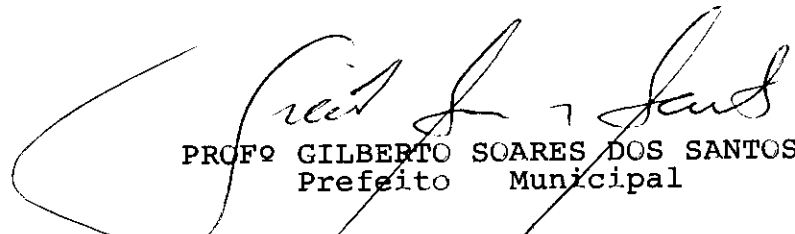
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DE CLASSE	REQUISITO	REF.VENCTº ESTÁGIO
10	AGENTE DE APÓIO NÍVEL VI	1º GRAU	01
10	AGENTE DE APÓIO NÍVEL VIII	2º GRAU	01

Artigo 2º) - Os cargos criados pelo artigo 1º, farão parte integrante da Lei nº 1476/90, de 13.11.90, e serão mantidas as situações funcionais, na sua totalidade.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

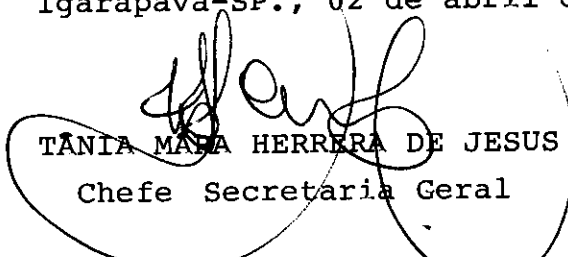
Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
aos dois de abril de 1997


PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 02 de abril de 1997


TÂNIA MARA HERRERA DE JESUS
Chefe Secretaria Geral